EDITAL Nº 397/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA/EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA CURSOS TÉCNICOS E CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

(seleção 2026/2, ingresso 2027/1)

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso de Portador de Diploma para Cursos Técnicos e Cursos de Graduação do Instituto Federal Farroupilha (IFFar),** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

1. DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo visa selecionar candidatos a Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso de Portador de Diploma para o preenchimento de vagas em cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de graduação ofertados pelo IFFar, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

1.2. O primeiro semestre letivo de 2027 tem previsão de início em 18 de fevereiro de 2027.

1.3. No IFFar, entende-se por:

1.3.1. **Reingresso:** a retomada do vínculo de matrícula no mesmo curso do mesmo campus, mesmo nível e modalidade de ensino, para estudante que perdeu o vínculo com o IFFar por abandono ou cancelamento.

1.3.2. **Reingresso com Transferência Interna:** a retomada de vínculo de matrícula com o IFFar em outro curso do mesmo campus, no mesmo nível e modalidade de ensino.

1.3.3. **Transferência Interna:** a transferência do estudante com matrícula em curso de graduação ou técnico subsequente no IFFar para:

I. mesmo curso em outro *campus*;

II. mesmo curso em outra modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

III. outro curso, na mesma área de conhecimento e mesmo nível de ensino, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

IV. outro curso, na mesma área de conhecimento e mesmo nível de ensino, em outra modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

V. outro curso, em outra área de conhecimento e mesmo nível de ensino, na mesma modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*.

1.3.4. **Transferência Externa:** a transferência, para o IFFar, de estudante de outra instituição de ensino, para o mesmo curso ou curso da mesma área de conhecimento.

1.3.5. **Ingresso de Portador de Diploma:** o ingresso em outro curso, do mesmo nível ou nível inferior à sua diplomação.

1.4. As transferências aplicam-se a estudantes vinculados a cursos de outra instituição de ensino (no caso de transferência externa) ou do IFFar (no caso de transferência interna), podendo o estudante estar em curso ou em situação de trancamento de matrícula, mas não com a matrícula cancelada.

1.5. Para casos de transferência externa, serão consideradas as áreas gerais definidas na Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais (CINE Brasil)[1], e os eixos tecnológicos do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), da Setec/MEC.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá realizar o envio da documentação conforme previsto no item 3, dentro do prazo de inscrições estabelecido no cronograma do Anexo I.

2.2. A descrição dos *campi*, cursos, turnos e vagas ofertadas estão dispostos no Anexo II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a realização da inscrição, é necessário digitalizar a documentação descrita nos itens 3.2 e 3.3, em formato PDF, e enviar para o endereço eletrônico (e-mail) da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* onde pleiteia uma vaga, conforme contatos dispostos no Anexo III deste Edital, informando, no assunto do e-mail: *Inscrição ao Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso de Portador de Diploma*, e indicando, no corpo do texto do e-mail: nome completo, curso pretendido e modalidade de inscrição.

3.2. **Documentos gerais para todas as modalidades de inscrição**:

3.2.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo IV deste Edital) - obrigatório;

3.2.2. Carteira de Identidade e CPF ou outro documento de identificação com CPF - obrigatório;

3.2.3. Certidão de Nascimento ou Casamento - obrigatório;

3.2.4. Comprovante de residência - obrigatório;

3.2.5. Requerimento de matrícula (Anexo V) - obrigatório;

3.2.6. Requerimento de aproveitamento de estudos anteriores (Anexo VI) e ementa(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) obteve aprovação - (obrigatório para cursos que exigirem o cumprimento de componentes curriculares como critério específico para concorrer à vaga; opcional para os demais cursos, porém o candidato que não obtiver aproveitamento de estudos anteriores não pontuará nos critérios do item 4.1.2, letras a e b).

3.2.7. Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior, será obrigatória a apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos ao Ensino Médio brasileiro, expedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, conforme a Resolução CEEd/RS nº 317/2011.

3.3. **Além dos documentos descritos no item 3.2,** o candidato deverá anexar no e-mail de inscrição os seguintes **documentos específicos:**

a) **Em caso de Reingresso**:

a.1) Histórico Escolar do curso do IFFar.

b) **Em caso de Reingresso com Transferência Interna**:

b.1) Histórico Escolar do curso do IFFar;

b.2) Justificativa da solicitação, com apresentação dos motivos para a troca de curso.

c) **Em caso de Transferência Interna**:

c.1) Histórico Escolar do curso da instituição à qual está vinculado;

c.2) Justificativa da solicitação, com apresentação dos motivos para a troca de curso.

d) **Em caso de Transferência Externa**:

d.1) Comprovante atual de matrícula ou de trancamento de matrícula na instituição de origem, em curso idêntico ou da mesma área/eixo de conhecimento (considerando a classificação do INEP ou Setec/MEC);

d.2) Histórico Escolar do curso da instituição à qual está vinculado.

d.3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

e) **Em caso de Ingresso de Portador de Diploma**:

e.1) Diploma do curso concluído;

e.2) Histórico Escolar de Conclusão do curso, emitido pela instituição de ensino;

e.3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.4. Toda a documentação deve estar no e-mail de inscrição, e não será aceita complementação posterior de documentos.

3.5. Será aceita apenas uma inscrição de cada candidato.

3.5.1. Havendo mais de um e-mail de inscrição, será considerado somente o último.

3.6. É de responsabilidade do candidato a organização, digitalização e envio da documentação solicitada, podendo o candidato ser desclassificado em caso de envio de documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

3.7. A documentação enviada por e-mail não será conferida no ato de recebimento, e as informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a seguinte priorização e critérios.

4.1.1. Priorização:

1º) Reingresso;

2º) Transferência Externa;

3º) Transferência Interna;

4º) Reingresso com Transferência Interna;

5º) Ingresso de Portador de Diploma.

4.1.2. Critérios (para definir a ordem de classificação dentro de cada modalidade de inscrição):

1º) maior número de disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;

2º) maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;

3º) maior média nas disciplinas cursadas;

4º) menor número de trancamentos/cancelamentos do curso (para Reingresso e Reingresso com Transferência Interna);

4.2. Em caso de empate, o candidato de maior idade (ano/mês/dia) terá prioridade.

4.3. Caso o número de classificados seja menor ou igual ao quantitativo de vagas ofertadas, não será obrigatória a divulgação da ordem de classificação.

4.4. A seleção dos alunos será realizada no *campus*, conduzida pelo Coordenador do Curso com auxílio dos professores do núcleo politécnico (no caso de cursos técnicos integrados), do núcleo tecnológico (no caso de cursos técnicos subsequentes) e do Núcleo Docente Estruturante (no caso de cursos de graduação).

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação dos resultados será realizada por meio da publicação de editais, no sítio eletrônico Institucional (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais), seguindo os prazos definidos no Cronograma, Anexo I.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos aos resultados poderão ser interpostos nos prazos definidos no Cronograma, Anexo I.

6.2. Para encaminhamento de recurso, deverá ser utilizado o formulário padrão de recursos, que consta no Anexo VII deste Edital.

6.3. Os recursos deverão ser enviados por e-mail, conforme contatos disponibilizados no Anexo III, e serão submetidos à análise do Coordenador do Curso e dos professores das disciplinas ou à Coordenação de Registros e Diplomas, conforme o assunto.

6.4. Não serão considerados recursos recebidos fora do prazo.

6.5. Não será deferido recurso para complementação de documentos ausentes na inscrição ou alteração de dados informados na inscrição.

6.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.]

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação dos resultados, o candidato selecionado terá sua documentação conduzida para a matrícula.

7.2. A matrícula de ingresso dos candidatos selecionados, no Sistema Acadêmico, será realizada ou orientada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

7.3. Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram enviados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade das informações.

7.4. A não comprovação da autenticidade da documentação e da veracidade das informações prestadas acarretará no cancelamento da matrícula.

7.5. O candidato selecionado para transferência poderá informar a desistência da vaga à CRA do *campus* de destino, via e-mail, em até 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados.

7.6. Em caso de transferência interna, a matrícula no curso de destino será realizada após a finalização do semestre letivo vigente no *campus* do curso de origem.

7.7. No caso de transferência interna para outro *campus*, a CRA do campus de destino comunicará a matrícula ao *campus* de origem, para cancelamento do vínculo anterior.

7.8. As disciplinas elencadas no Requerimento de aproveitamento (Anexo VI) e que atendam aos critérios de aproveitamento, conforme avaliação dos docentes e da coordenação do curso, serão lançadas pela CRA no Histórico Escolar do aluno como cumpridas/dispensadas.

7.9. O estudante classificado em transferência externa para curso de graduação, oriundo de instituição pública de ensino, deve enviar comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem à CRA do *campus* de destino, em até 10 (dez) dias após o início do semestre letivo de ingresso.

7.10. Posteriormente à matrícula, deverão ser feitas as adaptações curriculares necessárias para adequação ao currículo do curso pretendido.

7.11. Nos cursos com matrícula semestral, não há garantia de oferta semestral de todos os componentes curriculares do curso, visto que a periodicidade de ingresso de turmas regulares é anual.

7.12. Em caso de desistência de candidatos classificados, os candidatos suplentes serão comunicados por e-mail sobre a liberação de vagas e matrícula.

7.13. Após o preenchimento das vagas previstas no Anexo II, poderá ocorrer a liberação de novas vagas, em razão de transferências e cancelamentos, podendo ser chamados para matrícula os candidatos suplentes, até o final do período de ajustes de matrícula previsto no Calendário Acadêmico.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

8.3. A constatação de adulteração de documentos ou de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à desclassificação ou perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

8.4. Os casos omissos serão analisados pelos servidores responsáveis pela condução do processo de seleção no *campus*, juntamente com a Coordenação de Registros e Diplomas (CRD) e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

8.5. Se necessário, alterações deste Edital serão publicadas no sítio eletrônico institucional (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais).

Santa Maria/RS, 05 de novembro de 2026.

ANDRIÉLI HEDLUND BANDEIRA
Pró-Reitora de Ensino Substituta
Portaria nº 283, de 17 de fevereiro de 2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Período de Inscrições	09 a 13/11/2026
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	17/11/2026
Prazo para interposição de recursos quanto à Lista Preliminar de Inscritos	18/11/2026
Publicação do resultado dos Recursos e Lista Definitiva de Inscritos	19/11/2026
Publicação do Resultado Preliminar	25/11/2026
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar	26/11/2026
Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 27/11/2026

ANEXO II
QUADROS DE VAGAS

CAMPUS ALEGRETE

CURSOS TÉCNICOS		TURNO	VAGAS
Técnico em Agroindústria - Subsequente EaD	Polo Alegrete	*	01[1]
	Polo São Gabriel	*	01[1]
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Subsequente EaD	Polo Santiago	*	01
	Polo São Gabriel	*	01
Técnico em Redes - Subsequente EaD	Polo Alegrete	*	02
Técnico em Agropecuária - Integrado		Manhã/Tarde	04[2]
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)		**TURNO**	**VAGAS**
Bacharelado em Agronomia		Manhã/Tarde	03
Bacharelado em Zootecnia		Manhã/Tarde	05
Licenciatura em Matemática		Noite	02
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		Noite	05

* EaD com atividades presenciais.

[1] Vagas para ingresso no 3º semestre do curso, sem exigência de integralização dos semestres anteriores (com possibilidade de cursar posteriormente os componentes curriculares pendentes).

[2] Vagas exclusivas para reingresso de discentes com matriz curricular completa e pendência apenas em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Agropecuária - Subsequente	Noite	10
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	**TURNO**	**VAGAS**
Bacharelado em Ciência da Computação	Noite	10
Licenciatura em Letras: Português e Inglês	Noite	10
Licenciatura em Matemática	Noite	10

CAMPUS SANTIAGO

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Eletrotécnica – Subsequente	Noite	03[1]
Técnico em Administração – Subsequente	Noite	03[2]

[1] Vagas para ingresso no 3º semestre do curso, destinadas a candidatos que tenham integralizado todos os componentes curriculares previstos para o 1º e o 2º semestres, mediante aprovação no IFFar ou aproveitamento de estudos realizados em outra instituição de ensino.

[2] Vagas para o 1º semestre do curso.

CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noite	08
Bacharelado em Agronomia	Diurno	05
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	08
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	05
Licenciatura em Matemática	Noite	10

CAMPUS PANAMBI

CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Agronomia	Manhã	05
Bacharelado em Química Industrial	Noite	08
Engenharia de Controle e Automação	Noite	04
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	08
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	04
CURSOS TÉCNICOS		
Técnico em Agronegócio - Subsequente - EaD	*	10

* EaD com atividades presenciais.

CAMPUS SANTA ROSA

CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noite	05
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Manhã/Tarde	06
Licenciatura em Ciências Biológicas	Manhã	06*
Licenciatura em Matemática	Noite	06
Tecnologia em Alimentos	Noite	06
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Noite	03

* Vagas para ingresso a partir do 3º semestre do curso, destinadas a candidatos que tenham integralizado todos os componentes curriculares previstos para o 1º e o 2º semestres, mediante aprovação no IFFar ou aproveitamento de estudos realizados em outra instituição de ensino.

CAMPUS SANTO AUGUSTO

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Informática - Integrado*	Manhã/Tarde	04
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	**TURNO**	**VAGAS**

Bacharelado em Administração	Noite	05
Bacharelado em Agronomia**	Integral	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	17
Licenciatura em Computação	Noite	20
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	10

*****Vagas exclusivas para reingresso de discentes com matriz curricular completa e pendência apenas em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.
**Vagas para ingresso a partir do 3º semestre do curso, destinadas a candidatos que tenham integralizado todos os componentes curriculares previstos para o 1º e o 2º semestres da matriz curricular 2023, mediante aprovação no IFFar ou aproveitamento de estudos realizados em outra instituição de ensino.

CAMPUS SANTO ÂNGELO

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Enfermagem - Subsequente	Tarde	03
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	**TURNO**	**VAGAS**
Bacharelado em Enfermagem	Integral	05
Licenciatura em Computação	Noite	25
Licenciatura em Pedagogia	Noite	23
Tecnologia em Estética e Cosmética	Noite	03
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	15
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	15

CAMPUS SÃO BORJA

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Gastronomia - Subsequente	Noite	07
Técnico em Logística - Subsequente	Noite	07
Técnico em Guia de Turismo - Subsequente EaD	*	05
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	**TURNO**	**VAGAS**
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noite	06
Licenciatura em Matemática	Noite	12
Licenciatura em Física	Noite	16
Tecnologia em Gestão do Turismo	Noite	15
Tecnologia em Gastronomia	Tarde	08

* EaD com atividades presenciais.

CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Agropecuária - Integrado[1]	-	10
Técnico em Agricultura - Subsequente	Manhã/Tarde	10
Técnico em Alimentos - Subsequente EaD	*	12
Técnico em Zootecnia - Subsequente	Manhã/Tarde	10
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	**TURNO**	**VAGAS**
Bacharelado em Administração	Noite	05
Bacharelado em Administração[2]	-	05
Bacharelado em Agronomia	Manhã/Tarde	13
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas[2]	Noite	02
Tecnologia em Gestão Pública	Noite	10
Tecnologia em Gestão Pública[2]	-	05

* EaD com atividades presenciais.
[1] Vagas exclusivas para reingresso de discentes com matriz curricular completa e pendência apenas em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.
[2] Vagas exclusivas para reingresso de discentes com matriz curricular completa e pendência apenas do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAMPUS URUGUAIANA

CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noite	25
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	05

ANEXO III
Contatos da Coordenação de Registros Acadêmicos

UNIDADE/*CAMPUS*	ENDEREÇO E E-MAIL	TELEFONE
Alegrete	RS 377, Km 27, Passo Novo, Alegrete/RS - **cra.al@iffarroupilha.edu.br**	(55) 99724-6295
Frederico Westphalen	BR 386, Km 40, Linha Sete de Setembro, S/N, Frederico Westphalen/RS **cra.editais.fw@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3744-8900
Jaguari	Estrada do Chapadão, S/N, Jaguari/RS **cra.ja@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3255-0217
Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos/RS **cra.jc@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3271-9500 (55) 99980-6447
Panambi	Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, Panambi/RS **cra.pb@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3376-8818
Santa Rosa	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400, Bairro Central, Santa Rosa/RS **cra.sr@iffarroupilha.edu.br**	(55) 2013-0201
Santiago	Rua Tio Virgílio, nº 423 - Bairro Carlos Humberto, Santiago/RS **cra.stg@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3251-7159
Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta – Santo Augusto/RS **cra.sa@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3781-3555
Santo Ângelo	RS 218 - Km 5 - Indubras, Santo Ângelo/RS **cra.san@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3931-3900
São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, São Borja/RS **sra.sb@iffarroupilha.edu.br**	(55) 996710972
São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, 2616, São Vicente do Sul/RS **reingresso.svs@iffarroupilha.edu.br**	(55) 99641-4563 (55) 3218-8500
Uruguaiana	Rua Monteiro Lobato, 4442, Bairro Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiana/RS **cra.ug@iffarroupilha.edu.br**	(55) 99711-7855

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:_____
CPF nº: _____
Telefone: (__)_____ (__)_____
E-mail:_____

DADOS DO CURSO DE ORIGEM (para Transferências e Ingresso de Portador de diploma)
Curso:_____
Ano de entrada:_____ Habilitação (se houver): _____
Instituição:_____

DADOS DO CURSO QUE DESEJA INGRESSAR

Curso: _____
Campus/polo: _____ Turno: _____
Marque com X a modalidade que concorrerá:

MODALIDADE DE INGRESSO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para Inscrição)
() REINGRESSO	Documentos Gerais previstos no item 3.2.
	Requerimento de aproveitamento de estudos anteriores e ementa(s) - *obrigatório somente se o aproveitamento de disciplinas for critério específico para concorrer à vaga*
	Histórico Escolar do curso (IFFar).
() REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA	Documentos Gerais previstos no item 3.2.
	Requerimento de aproveitamento de estudos anteriores e ementa(s) - *obrigatório somente se o aproveitamento de disciplinas for critério específico para concorrer à vaga*
	Histórico Escolar do curso (IFFar).
	Justificativa da solicitação.
() TRANSFERÊNCIA INTERNA	Documentos Gerais previstos no item 3.2.
	Requerimento de aproveitamento de estudos anteriores e ementa(s) - *obrigatório somente se o aproveitamento de disciplinas for critério específico para concorrer à vaga*
	Histórico Escolar do curso (IFFar).
	Justificativa da solicitação.
() TRANSFERÊNCIA EXTERNA	Documentos Gerais previstos no item 3.2.
	Requerimento de aproveitamento de estudos anteriores e ementa(s) - *obrigatório somente se o aproveitamento de disciplinas for critério específico para concorrer à vaga*
	Comprovante atual de matrícula ou de trancamento de matrícula em curso idêntico ou da mesma área/eixo de conhecimento, da instituição de origem.
	Histórico Escolar do curso/instituição de origem.
	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

() INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA	Documentos Gerais previstos no item 3.2.
	Requerimento de aproveitamento de estudos anteriores e ementa(s) - *obrigatório somente se o aproveitamento de disciplinas for critério específico para concorrer à vaga*
	Diploma do curso concluído.
	Histórico Escolar de Conclusão, emitido pela instituição de ensino.
	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

IMPORTANTE:

- A documentação não será conferida no ato de recebimento, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações ali prestadas.
- O IF Farroupilha não garante a oferta de turmas especiais para adequar matrizes curriculares, podendo o aluno permanecer por mais tempo no curso do que o período regular.

EM CASO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA: DECLARO CIÊNCIA DE QUE, EM CASO DE CLASSIFICAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, O PRAZO PARA DESISTÊNCIA DA VAGA É DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DESTA SELEÇÃO. CASO A DESISTÊNCIA NÃO SEJA FORMALIZADA NESSE PRAZO, A TRANSFERÊNCIA SERÁ EFETIVADA E A MATRÍCULA NO CURSO ATUAL SERÁ CANCELADA (APÓS A FINALIZAÇÃO DO SEMESTRE LETIVO VIGENTE).

Data:_____/_____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Caso o candidato seja menor de idade:

Nome do responsável:_____ Assinatura: _____

AVALIAÇÃO:

Inscrição: () deferida () indeferida
Justificativa:

Data:_____/____/_____

Assinatura dos avaliadores:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA		
CURSO:		
() Téc. Subsequente () Téc. Integrado () Superior/Graduação		ANO/SEMESTRE DE INGRESSO: _____/___
DADOS DO ESTUDANTE		
NOME:		
NOME SOCIAL (SE FOR O CASO)**:**		
CPF:	**RG:**	**ÓRG. EXP RG/UF:**
CIDADE/UF DE NASCIMENTO:	**NACIONALIDADE:**	
COR/RAÇA: () AMARELO () BRANCO () INDÍGENA () PARDO () PRETO () NÃO DECLARAR		
Possui deficiência ou necessidades específicas? () NÃO () SIM. QUAL? () Dislexia () Altas habilidades/superdotação () Deficiência auditiva () Deficiência intelectual () Deficiência visual (cegueira ou baixa visão) () Surdocegueira (deficiência auditiva e visual) () Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) () Deficiência física () Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA) () Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) Outras necessidades (especificar):_____		
Realizava Atendimento Educacional Especializado? () NÃO () SIM		
ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado ()Viúvo () União estável () Divorciado () Separado		
FILIAÇÃO		
MÃE:	**PAI:**	
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO		
NOME DA ESCOLA:		
() PÚBLICA () PRIVADA **ANO DE CONCLUSÃO:**		

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA:	**Nº:**	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO:	**MUNICÍPIO/UF:**	
CEP:		
CONTATOS		
TELEFONE:	**E-MAIL:**	
NOME E TELEFONE DO RESPONSÁVEL (para menores de idade)**:**		
RENDA		

Obs.: a renda familiar per capita corresponde à renda mensal total do grupo familiar dividida pelo número de seus integrantes.

RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR PESSOA DA FAMÍLIA)

() Entre R$ 0,00 e R$ 810,50 (RFP ≤ 0,5 salário mínimo).
() De R$ 810,51 a R$ 1.621,00 (0,5 < RFP ≤ 1 salário mínimo).
() De R$ 1.621,01 a R$ 2.431,50 (1 < RFP ≤ 1,5 salário mínimo).
() De R$ 2.431,51 a R$ 4.052,50 (1,5 < RFP ≤ 2,5 salários mínimos).
() De R$ 4.052,51 a R$ 5.673,50 (2,5 < RFP ≤ 3,5 salários mínimos).
() Maior que R$ 5.673,50 (RFP > 3,5 salários mínimos).

Nº de pessoas na família: _____

AO ENVIAR ESTE DOCUMENTO:
- AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, A USAR MINHA IMAGEM E VOZ, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- DECLARO CIÊNCIA DE QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA;
- DECLARO QUE ESTOU QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL (PARA MAIORES DE 18 ANOS);
- DECLARO QUE ESTOU QUITE COM O SERVIÇO MILITAR OU ALISTAMENTO MILITAR (PARA CANDIDATOS BRASILEIROS DO SEXO MASCULINO ENTRE 18 E 45 ANOS);
- DECLARO QUE OS DOCUMENTOS ENVIADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIROS E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE SOBRE ELES, ESTANDO CIENTE DE QUE, CASO DETECTADA INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTAREI SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Data: / /

Assinatura do candidato

Caso o candidato seja menor de idade:

Nome do responsável: _____ Assinatura: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS ANTERIORES

Atenção, candidato: podem ser adicionados quadros conforme o número de aproveitamentos requeridos ou cópias deste requerimento.

Nome do candidato:_____
Curso Pleiteado:_____
Campus/polo: _____
Edital de Reingresso, Transferência e Ingresso Portador de Diploma nº____/20____

1	**Disciplina IFFar** (Conforme PPC do Curso almejado)		**Semestre**	**Carga horária**
	Disciplina Cursada anteriormente	**Ano/Sem.**	**CH**	**Nota**
	Resultado da análise:	() Deferido	() Indeferido	
	Justificativa/observações			

2	**Disciplina IFFar** (Conforme PPC do Curso almejado)		**Semestre**	**Carga horária**
	Disciplina Cursada anteriormente	**Ano/Sem.**	**CH**	**Nota**
	Resultado da análise:	() Deferido	() Indeferido	
	Justificativa/observações			

Obs.: Os Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFFar podem ser acessados a partir do seguinte link: https://www.iffarroupilha.edu.br/projeto-pedag%C3%B3gico-de-curso/sobre-os-projetos-pedag%C3%B3gicos-de-cursos

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso Pretendido:	
Campus:	
CPF:	*E-mail*:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
OBSERVAÇÕES	

Assinatura do Candidato